



## DECISÃO COREN-MA N° 0158 DE 18 DE JUNHO DE 2025

*Autorizar Ad Referendum do Plenário, realizar repactuação com pedido retroativo de valor do Contrato nº 25/2021 – Master Facilities Ltda.*

O Presidente, em conjunto com a Secretaria do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a publicação DOU N° 221, de 22 de novembro de 2023, e N° 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida ao Presidente do Coren no art. 28, XV, do Regimento Interno do Coren-MA, de decidir, “ad referendum” do Plenário ou da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação do Plenário ou da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente;

**CONSIDERANDO** as necessidades essenciais no âmbito administrativo e operacional do Coren-MA;

**CONSIDERANDO** o PAD 167/2021 (Administrativo) Licitação para limpeza e conservação predial – sede e subseções (6 volumes);

**CONSIDERANDO** a solicitação de reequilíbrio econômico financeiro com pedido retroativo de valor do Contrato nº 25/2021 – Master Facilities Ltda, realizado através do Ofício 216/2025, anexo ao PAD supracitado;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico 139/2025 e Parecer nº 042/2025 - Controladoria, anexo ao respectivo processo;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Presidente;

### **DECIDE:**

**Art. 1º** Autorizar, Ad Referendum do Plenário, repactuação com pedido retroativo de valor do Contrato nº 25/2021 (prestação de serviços de limpeza e conservação predial com fornecimento de materiais - subseção de Imperatriz) com a empresa Master Facilities Ltda, CNPJ nº 05.564.043/0001-13.

**Art. 2º** Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

DECISÃO COREN-MA Nº 0158 DE 18 DE JUNHO DE 2025

### **Art. 3º Cumpra-se.**

São Luís – MA, 18 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR

Presidente

Presidente  
COREN-MA Nº 364.950-ENF

TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS

SECRETARIA

SECRETARIA  
COREN-MA Nº 336.138-EN